



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 348, DE 02 DE JULHO DE 1996-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº - 396, de 20/11/95,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-52.000,00-(cinquenta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

2010- 13	ADMINISTRAÇÃO	
03070202.01	Coordenação e Manutenção	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$-20.000,00
2020- 29	ESPORTE CULTURA, RECREAÇÃO, LAZER, EXPOSIC	
08462282.01	Coordenação e Manutenção	
3120	Material de Consumo	R\$- 4.000,00
2030- 39	FINANÇAS	
03080322.09	Juros Emprest Antecip Receita	
3265	Juros de Outras Dívidas	R\$-13.000,00
2090-101	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
13764482.01	Coordenação e Manutenção	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$- 5.000,00
2120-125	FOMENTO A PROD AGROP ZOOTECA E PISCIC	
04070562.01	Coordenação e Manutenção	
3111	Pessoal Civil	R\$-10.000,00
Total.....		R\$-52.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2060- 68	ENSINO REGULAR	
08422391.03	Coord e Desenvolvim Projetos FSSM	
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$-52.000,00
Total.....		R\$-52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de julho de 1996.

DR. IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Serviço Notarial e Registral

Rua Feltrin Guilher, 1581 - Fone 0174 75-1101
C. P. 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO